

Castanheira
de Pera Por entre a Serra

CONSULTA PRÉVIA

(Nos termos dos artigos 23.º, 26.º, 27-Aº, 259.º e artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na sua última redação)

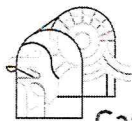
Convite à apresentação de proposta

**FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS
RODOVIÁRIOS EM POSTOS DE ABASTECIMENTO
PÚBLICOS, DESIGNADAMENTE GASOLINAS E
GASÓLEO PARA A FROTA DE VIATURAS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASTANHEIRA DE PERA**



ÍNDICE

1 - OBJETO DO FORNECIMENTO	3
2 - PRAZO DE EXECUÇÃO	3
3 - ENTIDADE ADJUDICANTE	3
4 - ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR	3
5 - FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO AJUSTE DIRETO (QUANDO SEJA FEITA AO ABRIGO DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 24º A 27º E 31º A 33º).....	3
6 - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS	3
7 - MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	3
8 - DOCUMENTOS DA PROPOSTA	4
9 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS	4
10 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS	4
11 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO.....	4
12 - ADJUDICAÇÃO NO CASO DE APRESENTAÇÃO DE UMA ÚNICA PROPOSTA	5
13 - NEGOCIAÇÃO	5
14 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
15 - COMUNICAÇÕES.....	5
16 - CAUÇÃO.....	6
17 - CONTRATO.....	6
18 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	6
ANEXO A	7



1 - Objeto do fornecimento

1.1 O objeto do convite é o fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários, em postos de abastecimento públicos, designadamente gasolinas e gasóleo, para a frota de viaturas da Câmara Municipal de Castanheira de Pera até ao limite de **32.520 € (gasóleo) e 1.460 € (gasolina)**.

2 - Prazo de execução

Até 31 de dezembro de 2021, ou anterior caso se esgote o valor do procedimento.

3 – Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Castanheira de Pera.

4 – Órgão que tomou a decisão de contratar

Presidente da Câmara Municipal de Castanheira de Pera.

5 – Fundamento da escolha da consulta prévia (quando seja feita ao abrigo do disposto nos artigos 24º a 27º e 31º a 33º)

O presente convite é efetuado ao abrigo do Acordo Quadro n.º 2/2018 "Fornecedores de Combustíveis Rodoviários da Central de Compras da CIMRL", registado no portal Base.gov com o número 3794533, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do Acordo Quadro referido

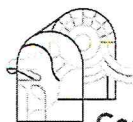
6 - Pedidos de esclarecimentos

6.1 Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados por escrito até ao dia anterior ao termo do prazo para a apresentação das propostas, ou seja, até ao dia **15 de janeiro de 2021**. A entidade convidada deverá identificar a referência e o objeto do convite na indicação do assunto.

6.2 A resposta aos pedidos de esclarecimento e demais comunicações da entidade adjudicante sobre o presente convite serão enviadas, em simultâneo, para todas as entidades convidadas a apresentar proposta.

7 – Modo de apresentação das propostas

A proposta terá que ser apresentada através da plataforma de contratação pública www.acingov.pt.



8 – Documentos da proposta

- ✓ Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o Anexo I.
- ✓ Proposta de preços
 - Elementos a indicar obrigatoriamente na proposta
 - Deverão apresentar preço para todos os combustíveis rodoviários (gasóleo simples e aditivado, gasolina 95 simples e aditivada e gasolina 98)
 - Aos preços apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor
 - Prazo de validade da proposta
- ✓ Listagem comprovativa de existência de posto público na sede de Concelho de Castanheira de Pera
- ✓ Certidão do Registo Comercial
- ✓ Procuração (se aplicável) que delegue poder a quem representa a empresa

9 – Prazo para apresentação de propostas

As propostas têm que ser apresentadas até às **12 horas do dia 18 de janeiro de 2021**.

10 – Prazo de validade das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo mínimo de 66 dias ou superior, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

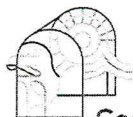
11 – Critério de adjudicação

11.1 O critério de adjudicação será **o da proposta economicamente mais vantajosa**, considerando os seguintes fatores de avaliação:

- ✓ **Preço**, com uma ponderação mínima de **80% (oitenta por cento)**;
- ✓ **Cobertura geográfica** - Possuir no mínimo, 1 (um) posto de abastecimento público na sede do concelho de Castanheira de Pera, com uma ponderação mínima de **20% (vinte por cento)**.

11.2 Atendendo ao critério de adjudicação anteriormente adotado o modelo de avaliação das propostas é o constante no **Anexo A** ao presente convite e fazendo deste parte integrante.

11.3 O critério de desempate será o n.º de postos de abastecimento públicos existentes na sede de concelho.



12 - Adjudicação no caso de apresentação de uma única proposta

12.1 Quando for apresentada uma única proposta, os serviços poderão pedir esclarecimentos sobre a mesma e submeter o projeto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.

12.2 O concorrente poderá ser convidado a melhorar a sua proposta, nos termos do n.º 2 do artigo 125.º do CCP.

13 – Negociação

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação (alínea a) do n.º 2 do artigo 115.º do CCP).

14 - Documentos de habilitação

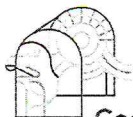
14.1 O adjudicatário tem um prazo de 5 dias úteis, após a notificação de adjudicação, para a apresentação dos documentos de habilitação:

- ✓ Anexo II nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP.
- ✓ Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações prevista nas alíneas b) d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- ✓ Indicar o representante da firma com poderes para outorgar o contrato e remeter documentos comprovativos da identidade dos outorgantes que irão assinar o contrato;
- ✓ Procuração (se aplicável) que delegue poder a quem representa a empresa para outorga do contrato.

14.2 É concedido um prazo suplementar de 2 dias úteis para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP.

15 – Comunicações

15.1 Todas as comunicações entre a entidade adjudicante ou o júri do procedimento e os interessados, os candidatos, os concorrentes ou o adjudicatário relativas à fase de formação do contrato devem ser escritas e



Castanheira
de Pera

Por entre a Serra

redigidas em português e efetuadas através de transmissão escrita e eletrónica de dados.

15.2 As comunicações, trocas e arquivo de dados e informações previstos no presente procedimento e de acordo com o Código dos Contratos Públicos processam-se através da plataforma eletrónica www.acingov.pt, em obediência aos princípios e regras definidos na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

16 – Caução

Não é exigida caução dado o preço contratual ser inferior a 200.000 € (n.º 2 artigo 88.º do CCP).

17 – Contrato

17.1 O contrato resultante do presente procedimento será reduzido a escrito em data conveniente para as duas partes no prazo de 10 (dez) dias úteis após a aceitação da minuta pelo adjudicatário.

17.2 Nos termos do artigo n.º 95 do CCP, as custas inerentes ao mesmo são da responsabilidade do adjudicatário.

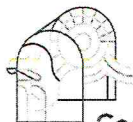
18 – Legislação aplicável

Em tudo o omissa no presente convite observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e restante legislação aplicável.

Castanheira de Pera, 12 de janeiro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,

(Alda Maria das Neves Delgado Correia de Carvalho)



ANEXO A

MODELO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A adjudicação será feita segundo o seguinte critério:

- O da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante.

Atendendo ao critério de adjudicação anteriormente adotado, o modelo de avaliação das propostas será o seguinte:

Critérios de Adjudicação

Fatores	Pontuação	Ponderação
F1 – Preço	0 - 20 Valores	80%
F2 - Cobertura Geográfica	0 - 20 Valores	20%

Descritores de Pontuação Gasóleo simples F1a)

	Parâmetros €/Litro *	Pontuação
1	€/ Litro $\leq$ 1,129€	20 Valores
2	1,129 < € L $\leq$ 1,364	15 Valores
3	1,364 < € L $\leq$ 1,445	10 Valores
4	1,445 < € L $\leq$ 1,389	5 Valores
5	€ L > 1,389	0 Valores

Descritores de Pontuação Gasolina 95 simples F1b)

	Parâmetros €/Litro *	Pontuação
1	€/ Litro $\leq$ 1,424 €	20 Valores
2	1,424 < € L $\leq$ 1,529	15 Valores
3	1,529 < € L $\leq$ 1,539	10 Valores
4	1,539 < € L $\leq$ 1,554	5 Valores
5	€L > 1,554	0 Valores

Descritores de Pontuação Cobertura Geográfica F2)

	Postos Oficiais Área Concelho	Pontuação
1	Três ou mais Postos na área do Concelho	20 Valores
2	Dois Postos na área do Concelho	15 Valores
3	Um Posto na área do Concelho	10 Valores
4	Um posto ou mais em Concelhos Adjacentes	5 Valores
5	Zero Postos na área do Concelho ou Concelhos Adjacentes	0 Valores

VI = Valor Proposta

$$VI = [(F1a+F1b)*0,8]+[(F2*0,2)]$$

* Valores com IVA